



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 071/2021PMSSDI

Repartição:  
02 – Gabinete do Prefeito.

**OBJETO:** A contratação de serviços para cobertura de seguro dos veículos de propriedade desta Prefeitura e seus Fundos Municipais.

**Contratado:** **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000.

Julgamento

Data: 16/04/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

**COMISSÃO:**

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Presidente da CPL

  
**Aníara Rodrigues de Jesus**  
Membro

  
**Rodrigo Vieira de Andrade**  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

Souto Soares/BA, 16 de Abril de 2021.

**Do:** Gabinete do Prefeito  
**Para:** Secretaria Municipal de Finanças  
**St. Licitações e Contratos**

Senhora Secretária,

Diante da necessidade, venho solicitar a contratação de serviços para cobertura de seguro dos veículos de propriedade desta Prefeitura e seus Fundos Municipais.

### **SUGESTÕES:**

Sugerimos a contratação da Empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000., para fornecimento e reparos dos materiais acima solicitados, por ser fornecedora de qualidade excelente e com vasta experiência no ramo.

Solicitamos ainda deste setor financeiro, através do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor Secretário,

Em atenção ao despacho de V. Ex<sup>a</sup>., e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 14.387,50 (quartoze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ao que se referir à prestação dos serviços consignada na seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito**

PROJETO/ ATIVIDADE: 2003 – Desenvolvimento e Manut. Das Ações do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

FONTE: 00 – Recursos Ordinários – **R\$ 2.385,45**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento Das Ações do Fundo M. de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

FONTE: 02 – Saúde 15% – **R\$ 8.288,86**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação**

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção Das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

FONTE: 01 – Educação 25% - **R\$ 1.438,22**


**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Fundo Municipal de Ação Social**

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenvolvimento e Manutenção Das Ações da Sec. Munic. de Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

FONTE: 00 – Recursos Ordinários- **R\$ 2.275,05**

Souto Soares - BA, 16 de Abril de 2021.

  
Departamento de Contabilidade



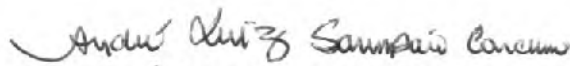
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 071/2021, previstas no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, autorizo o andamento do referido processo e encaminho a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares - BA, 16 de Abril de 2021.

  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a contratação de serviços para cobertura de seguro dos veículos de propriedade desta Prefeitura e seus Fundos Municipais.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo-o.

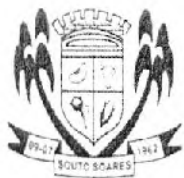
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021PMSSDI

Proposta

1 – Proponente – **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000.

2 – A Proposta apresentada para o fornecimento tem o valor global de **R\$ 14.387,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme planilhas abaixo:

ÓRGÃO	VEÍCULOS	VALOR DO SEGURO ANUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	TOYOTA/HILUX CDSR A2GF, CABINE DUPLA, 2018/2018, ALCOOL/GASOLINA, PLACA POLICIAL: PKY7859, COR PRATA	R\$ 2.385,45
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES	FIAT/TORO ENDURANCE AT6, CABINE DUPLA, 2019/2020, ALCOOL/GASOLINA, PLACA POLICIAL: PLT8G76, COR BRANCA.	R\$ 1.438,22
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES	FIAT/DOBLÔ ESSENCE 7 LUGARES, 2019/2020, ALCOOL/GASOLINA, PLACA POLICIAL: PLR4C64, COR BRANCA.	R\$ 1.408,19
	VW/GOL 1.0, 2019/2019, ALCOOL/GASOLINA, PLACA POLICIAL: PLO3D09, COR BRANCA.	R\$ 866,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES	VW/AMAROK CD 4X4 S, CABINE DUPLA, 2018/2018, DIESEL, PLACA POLICIAL: PLC1525, COR BRANCA.	R\$ 1.630,19
	VW/GOL 1.0, 2018/2019, ALCOOL/GASOLINA, PLACA POLICIAL: PLC3190, COR BRANCA.	R\$ 866,86
	VW/GOL 1.0, 2018/2019, ALCOOL/GASOLINA, PLACA POLICIAL: PLC0709, COR BRANCA.	R\$ 866,86
	RENAULT/MASTER MICROÔNIBUS L3H2, 2018/2019, DIESEL, PLACA POLICIAL: PLK5218, COR BRANCA.	R\$ 1.471,06
	CHEVROLET/MONTANA RAYTEC, AMBULÂNCIA, 2018/2018, ALCOOL/GASOLINA, PLACA POLICIAL: PKY3598, COR BRANCA.	R\$ 870,86
	VW/SAVEIRO, AMBULÂNCIA, 2015/2016, ALCOOL/GASOLINA, PLACA POLICIAL: PKN3881, COR BRANCA.	R\$ 818,84
	VW/NOVA SAVEIRO RB, AMBULÂNCIA, 2017/2017, ALCOOL/GASOLINA, PLACA POLICIAL: PKI3721, COR BRANCA.	R\$ 851,58
VW/NOVA SAVEIRO RB, 2018/2019, ALCOOL/GASOLINA,	R\$ 912,61	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	<i>PLACA POLICIAL PLN2E30, COR BRANCA.</i>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$14.387,58</b>

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação e encaminha a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 071/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Souto Soares - BA, 16 de Abril de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior  
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus  
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade  
Membro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### PARECER JURÍDICO

Consultante: Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.  
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2021PMSSDI

Trata o presente expediente sobre contrato que tem por objetivo a contratação de serviços para cobertura de seguro dos seguintes veículos de propriedade desta Prefeitura e seus Fundos Municipais.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, ocorrem quando há inviabilidade de competição, sendo lícito ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24,

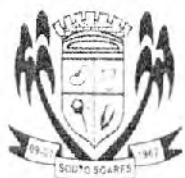
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior

Souto Soares - BA, 16 de Abril de 2021.

**Luças Tadeu de Oliveira**  
OAB-BA sob o nº 30.358





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021PMSSDI.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência a Empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000.

Souto Soares/BA – 16 de Abril de 2021.

  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da Empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, com o objetivo a contratação de serviços para cobertura de seguro dos veículos de propriedade desta Prefeitura e seus Fundos Municipais, no valor de R\$ 14.387,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Souto Soares - BA, 16 de Abril de 2021.

*André Luiz Sampaio Cardoso*  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

Outro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2021PMSSDI****Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares – Estado da Bahia**Objeto:** Objeto deste contrato a contratação de serviços para cobertura de seguro dos veículos de propriedade desta Prefeitura e seus Fundos Municipais.**Proponente Homologado:** **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000.**Valor Homologado:** R\$ 14.387,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Homologação/Ratificação:** 18/04/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98**

**Contrato** Nº 079/2021PS-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2021PMSSDI**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** Objeto deste contrato a contratação de serviços para cobertura de seguro dos veículos de propriedade desta Prefeitura e seus Fundos Municipais.**Contratado:** **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000**Valor Global:** R\$ 14.387,50 (quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2003 – Desenvolvimento e Manuf. Das Ações do Gabinete do Prefeito**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**FONTE:** 00 – Recursos Ordinários – **R\$ 2.385,45****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2158 – Manutenção e Desenvolvimento Das Ações do Fundo M. de Saúde**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**FONTE:** 02 – Saúde 15% – **R\$ 8.288,86****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2062 –Manutenção Das Ações do Fundo Municipal de Educação**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica**FONTE:** 01 – Educação 25% - **R\$ 1.438,22****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 – Fundo Municipal de Ação Social

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenvolvimento e Manutenção Das Ações da Sec. Munic. de Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

FONTE: 00 – Recursos Ordinários- **R\$ 2.275,05**

**Prazo de Vigência:** 16/04/2021 a 16/04/2022.

Rua Eulacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

São Paulo, 18 de março de 2021

PREFEITURA DE SOUTO SOARES  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) PREFEITURA DE SOUTO SOARES.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12095 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559-112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias consecutivos
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCARIOS	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-87, E-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br; Telefone (11)3555-7000
CONTATO	Tel.: (11)2366-4125 E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furtos	Franquia Obrigatória	Custo Unitário
1	HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT	TOYOTA	2016/2018	PKY7859	8AJJC8DD6J0251192	100% TABELA FIPE	R\$ 10.000,00	R\$ 2.385,45

Coberturas	L.M.I.(R\$)
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP Morte	NÃO CONTRATADO
APP Invalidez	R\$ 10.000,00
APP DM	R\$ 10.000,00
Assistência 24 Horas (Guincho, Chaveiro, Troca de Pneu, Carga de Bateria e Tâxi)	Assistência 24 horas sem limite de km
Assistência a Vidros (Para-brisa completo, laterais, Faróis, lanternas e Retrovisores)	CONTRATADO

OBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

## FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt; R\$ 2.386,45

São Paulo, 18 de março de 2021

[33 065 699/0001-27]  
SEGUROS SURA S.A.  
Av. Nações Unidas, 12.095 - 4º Andar  
Brooklin Novo - CEP 04.578-000  
SAO PAULO - SP

**CUNESP CORRETORA DE SEGUROS**  
RAPHAELA DE OLIVEIRA SOUZA  
Corretora de Seguros  
Telefone: (11) 2366-4125  
E-mail: raphaela@conespseguros.com.br



sura  
Seguros

SEGUROS



PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

São Paulo, 18 de Março de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 30.607.381/0001-32

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veiculo(s) pertencentes a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.

Table with 2 columns: Field Name (e.g., RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA, ENDEREÇO SEDE) and Value (e.g., SEGUROS SURA S.A., Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04 578 000 - São Paulo - SP).

Table with 9 columns: Item, Modelo, Marca, Ano/Mod, Placa, Chassi, Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto, Franquia Obrigatória, Custo Unitário. Row 1: 1, TORO ENDURECE 1.8 16V FLEX AUT., FIAT, 2019/2020, PLT8G76, 9882251CBLK67297, 100% TABELA FIPE, R\$ 4.850,00, R\$ 1.438,22.

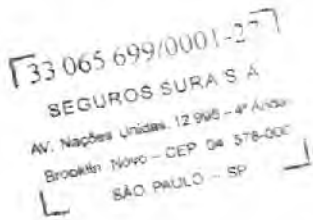
Table with 2 columns: Coberturas and L.M.L.(R\$). Rows include Danos Materiais (R\$ 100.000,00), Danos Corporais (R\$ 100.000,00), Danos Morais (R\$ 10.000,00), APP Morte (R\$ 10.000,00), APP Invalidez (R\$ 10.000,00), APP DMH (NÃO CONTRATADA), Assistência 24 Horas (Assistência 24 horas sem limite de Km), Assistência a Vidros (CONTRATADO).

DBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias >>>>>>>>>> R\$ 1.438,22

São Paulo, 18 de março de 2021



CONESP CORRETORA DE SEGUROS
RAPHAELA DE OLIVEIRA SOUZA
Corretora de Seguros
Telefone: (11) 2366-4125
E-mail: rebovancq@conespseguros.com.br



São Paulo, 18 de março de 2021

## PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOUTO SOARES  
CNPJ: 15.420.294/0001-88

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro do(s) veículo(s) pertencentes a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SOUTO SOARES.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S.A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 - Nº 148.415.558-112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias consecutivos.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil - Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 28.011.836-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67; E-mail: contratos_licitacao@seguros.sura.com.br; Telefone: (11)3556-7000
CONTATO	Tel.: (11)2366-4125 E-mail: licitacao@conespseguros.com.br

Item	Modelo	Marca	Ano/Mod	Placa	Chassi	Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto	Franquia Obrigatória	Custo Unitário
1	COL 1.0 FLEX 12V 5P	VOLKSWAGEN	2019/2019	PLC3009	9EWAG45U6KT115538	100% TABELA FIPE	R\$ 3.200,00	R\$ 866,86
2	DOBLO ESSENCE 1.0 FLEX 15V 5P	FIAT	2019/2020	P 84064	9BD1196GL1151531	100% TABELA FIPE	R\$ 3.780,00	R\$ 1.408,19

Coberturas	L.M.I.(R\$)
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 10.000,00
APP Morte	NÃO CONTRATADO
APP Invalidez	R\$ 10.000,00
APP DMV	R\$ 10.000,00
Assistência 24 Horas (Guinchê, Chaveiro, Troca de Pneus, Carga de Bateria e Táxi)	Assistência 24 horas sem limite de Km
Assistência a vidros (Para-brisas completo) Laterais, Faróis, lanternas e Retrovisores	CONTRATADO

OBS: SEM COBRANÇA DE FRANQUIA PARA VIDROS

## FORMA DE PAGAMENTO E PRÊMIO TOTAL

Preço da proposta à vista com pagamento em até 30 dias &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt; R\$ 2.275,05

São Paulo, 18 de março de 2021



sura  
Seguros

33 065 699/0001-27  
SEGUROS SURA S.A.  
Av. Nações Unidas, 12.995 - 4º Andar  
Brooklin Novo - CEP 04.578.000  
SAO PAULO - SP

CONESP CORRETORA DE SEGUROS  
RAPHAELA DE OLIVEIRA SOUZA  
Corretora de Seguros  
Telefone: (11) 2366 4125  
E-mail: contato@conespseguros.com.br





## PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SOUTO SOARES

CNPJ 13.922.554/0001-98

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) PREFEITURA DE SOUTO SOARES, conforme segue:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	TOYOTA HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT	2018/2018	PKY7859	R\$ 11.500,00	R\$ 575,00	R\$ 2.981,81

**1 - CONDIÇÕES GERAIS**

1. Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -
 

Danos Materiais	R\$	100.000,00
Danos Corporais	R\$	100.000,00
Danos Morais	R\$	10.000,00
4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória:
6. APP -
 

Morte	R\$	10.000,00
Invalidez	R\$	10.000,00
DMH	NÃO CONTRATADA	
7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPE),

**VALOR TOTAL**                      **FORMA DE PAGAMENTO:**

R\$ 2.981,81

0+30 (trinta) dias.

**VIGÊNCIA:**

12 (Doze) meses, contados do aceite da proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.

  
**CORRETORA SEGURO GERAL**  
**RODRIGO MATOS**  
 Representante Legal  
 Telefone: (11) 3384-8470  
 E-mail: [segurogeral@gmail.com](mailto:segurogeral@gmail.com)



## PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
CNPJ 15.420.294/0001-88

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES, conforme segue:

ITFM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX 12V 5P	2019/2019	PL03D09	R\$ 3.680,00	R\$ 287,50	R\$ 1.083,58
2	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 16V 5P	2019/2020	PLR4C64	R\$ 4.347,00	R\$ 250,00	R\$ 1.760,24

## 1 - CONDIÇÕES GERAIS

1. Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -
 

Danos Materiais	R\$	100.000,00
Danos Corporais	R\$	100.000,00
Danos Morais	R\$	10.000,00
4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória;
6. APP -
 

Morte	R\$	10.000,00
Invalidez	R\$	10.000,00
DMH	NÃO CONTRATADA	
7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPF)

VALOR TOTAL                      FORMA DE PAGAMENTO:

R\$ 2.843,81                      0+30 (trinta) dias

## VIGÊNCIA:

12 (Doze) meses, contados do aceite da proposta.

## VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.

  
CORRETORA SEGURO GERAL  
RODRIGO MATOS  
Representante Legal  
Telefone: (11) 3384-8470  
E-mail: [rodrigo@segurogeral.com.br](mailto:rodrigo@segurogeral.com.br)



## PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

CNPJ 30.607.381/0001-32

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES, conforme segue:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	FIAT TORO ENDURANCE 1.8 16V FLEX AUT	2019/2020	PLT8G76	R\$ 5.347,50	R\$ 287,50	R\$ 1.797,78

**1 - CONDIÇÕES GERAIS**

1. Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -
 

Danos Materiais	R\$	100.000,00
Danos Corporais	R\$	100.000,00
Danos Morais	R\$	10.000,00
4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória;
6. APP -
 

Morte	R\$	10.000,00
Invalidez	R\$	10.000,00
DMH	NÃO CONTRATADA	
7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPE);

**VALOR TOTAL**                      **FORMA DE PAGAMENTO:**

R\$ 1.797,78                              0+30 (trinta) dias

**VIGÊNCIA:**

12 (Doze) meses, contados do aceite da proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.

  
**CORRETORA SEGURO GERAL**  
**RODRIGO MATOS**  
 Representante Legal  
 Telefone: (11) 3384-8470  
 E-mail: [segurogeral@gsnord.com](mailto:segurogeral@gsnord.com)



CNPJ: 02.713.529/0001-88

São Paulo, 16 de abril de 2021

**PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
CNPJ 13.922.554/0001-98

**OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES, conforme segue:**

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	RENAULT MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL	2018/2019	PLK5218	R\$ 8.970,00	R\$ 172,50	R\$ 1.838,83
2	VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX 12V 5P	2018/2019	PLC3190	R\$ 3.680,00	R\$ 150,00	R\$ 1.083,58
3	VOLKSWAGEN AMAROK CD 2.0 16V/S CD 2.0 16V TDI 4X4 DIE	2018/2018	PLC1525	R\$ 6.095,00	R\$ 250,00	R\$ 2.037,74
4	VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX 12V 5P	2018/2019	PLC0709	R\$ 3.680,00	R\$ 150,00	R\$ 1.083,58
5	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P	2018/2018	PKY3598	R\$ 3.680,00	R\$ 150,00	R\$ 1.088,58
6	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V	2017/2017	PKJ3721	R\$ 3.910,00	R\$ 150,00	R\$ 1.064,48
7	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V	2018/2019	PLN2E30	R\$ 3.910,00	R\$ 150,00	R\$ 1.140,76
8	VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE 1.6 TOTAL FLEX 8V	2015/2016	PKN3881	R\$ 3.910,00	R\$ 150,00	R\$ 1.023,55


**1 - CONDIÇÕES GERAIS**

1. Cobertura compreensiva: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -  
Danos Materiais R\$ 100.000,00  
Danos Corporais R\$ 100.000,00  
Danos Morais R\$ 10.000,00
4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória;
6. APP -  
Morte R\$ 10.000,00  
Invalidez R\$ 10.000,00  
DMH NÃO CONTRATADA
7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPF);

**VALOR TOTAL** R\$ 10.361,08  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 0+30 (trinta) dias.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados do aceite da proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias, contados da apresentação

  
**CORRETORA SEGURO GERAL**  
**RÓDRIGO MATOS**  
Representante Legal  
Telefone: (11) 3384-8470  
E-mail: [rodrigo@segurogeral.com.br](mailto:rodrigo@segurogeral.com.br)



São Paulo, 16 de abril de 2021

**PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE SOUTO SOARES**  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) PREFEITURA DE SOUTO SOARES, conforme segue:

**Cobertura**

Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE

**Assistências**

Assist. 24 horas CONTRATADA  
Assist. de Vidros CONTRATADA

**Acidente Pessoais de Passageiros**

Morte R\$ 10.000,00  
Invalidez R\$ 10.000,00  
DMH NÃO CONTRATADA

**Responsabilidade Civil Facultativa Veículos**

Danos Corporais R\$ 100.000,00  
Danos Materiais R\$ 100.000,00  
Danos Morais R\$ 10.000,00


ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	TOYOTA HILUX CD SR 4X4 2.8 TDI DIESEL AUT	2018/2018	PKY7859	R\$ 11.500,00	R\$ 575,00	R\$ 3.101,09

**VALOR TOTAL**  
R\$ 3.101,09

**FORMA DE PAGAMENTO:**  
0+30 (trinta) dias.

**VIGÊNCIA:**  
12 (Doze) meses.

**VALIDADE DA PROPOSTA:**  
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.

  
SANTA CECÍLIA CORRETORA  
FERNANDO ARAÚJO DA PAIXÃO  
Corretor de Seguros  
Telefone: (11) 3901-1202 / (11) 3901-6968  
E-mail: ceciliara@bradescoseguros.com.br



**Bradesco  
Seguros**

São Paulo, 16 de abril de 2021

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES  
CNPJ: 15.420.294/0001-88

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES, conforme segue:

**Cobertura**

Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE

**Assistências**

Assist. 24 horas CONTRATADA  
Assist. de Vidros CONTRATADA

**Acidente Pessoais de Passageiros**

Morte R\$ 10.000,00  
Invalidez R\$ 10.000,00  
DMH NÃO CONTRATADA

**Responsabilidade Civil Facultativa Veículos**

Danos Corporais R\$ 100.000,00  
Danos Materiais R\$ 100.000,00  
Danos Morais R\$ 10.000,00


ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX 12V 5P	2019/2019	FL03D09	R\$ 3.680,00	R\$ 287,50	R\$ 1.126,92
2	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 16V 5P	2019/2020	PLR4C64	R\$ 4.347,00	R\$ 287,50	R\$ 1.830,65

VALOR TOTAL  
R\$ 2.957,57

FORMA DE PAGAMENTO:  
0+30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA:  
12 (Doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:  
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação

  
SANTA CLARA CORRETORA  
FERNANDO ARAUJO DA PAIXÃO  
Corretor de Seguros  
Telefone: (11) 3901-1202 / (11) 3901-6968  
E-mail: f.araujo@bradescoseguros.com.br



**Bradesco**  
**Seguros**

São Paulo, 16 de abril de 2021

**PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
CNPJ: 30.607.381/0001-32

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES, conforme segue:

**Cobertura**

Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE

**Assistências**

Assist 24 horas CONTRATADA

Assist de Vidros CONTRATADA

**Acidente Pessoais de Passageiros**

Morte R\$ 10.000,00

Invalidez R\$ 10.000,00

DMH NÃO CONTRATADA

**Responsabilidade Civil Facultativa Veículos**

Danos Corporais R\$ 100.000,00

Danos Materiais R\$ 100.000,00

Danos Morais R\$ 10.000,00


ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	FIAT TORO ENDURANCE 1.8 16V FLEX AUT	2019/2020	PLT8G76	R\$ 5.347,50	R\$ 287,50	R\$ 1.869,69

**VALOR TOTAL**  
R\$ 1.869,69

**FORMA DE PAGAMENTO:**  
D+30 (trinta) dias

**VIGÊNCIA:**  
12 (Doze) meses

**VALIDADE DA PROPOSTA:**  
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.

  
SANTA CECÍLIA CORRETORA  
**FERNANDO ARAUJO DA PAIXÃO**  
Corretor de Seguros  
Telefone: (11) 3901-1202 - (11) 3901-0928  
E-mail: f.araujo@bradescoseguros.com.br



**Bradesco  
Seguros**

São Paulo, 16 de abril de 2021

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES, conforme segue:

**Cobertura**

Básica - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% FIPE

**Assistências**

Assist: 24 horas CONTRATADA  
Assist: de Vidros CONTRATADA

**Acidente Pessoais de Passageiros**

Morte R\$ 10.000,00

Invalidez R\$ 10.000,00

DMH NÃO CONTRATADA

**Responsabilidade Civil Facultativa Veículos**

Danos Corporais R\$ 100.000,00

Danos Materiais R\$ 100.000,00

Danos Morais R\$ 10.000,00


ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITARIO
1	RENAULT MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL	2018/2019	PLK5218	R\$ 8.970,00	R\$ 172,50	R\$ 1.912,38
2	VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX 12V 5P	2018/2019	PLC3190	R\$ 3.680,00	R\$ 172,50	R\$ 1.126,92
3	VOLKSWAGEN AMAROK CD 2.0 16V/S CD 2.0 16V TDI 4X4 DIE	2018/2018	FLC1525	R\$ 6.095,00	R\$ 287,50	R\$ 2.119,25
4	VOLKSWAGEN GOL 1.0 FLEX 12V 5P	2018/2019	PLC0709	R\$ 3.680,00	R\$ 172,50	R\$ 1.126,92
5	CHEVROLET MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2P	2018/2018	PKY5598	R\$ 3.680,00	R\$ 172,50	R\$ 1.132,12
6	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V	2017/2017	PK13721	R\$ 3.910,00	R\$ 172,50	R\$ 1.107,05
7	VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST 1.6 TOTAL FLEX 8V	2018/2019	PLN2E30	R\$ 3.910,00	R\$ 172,50	R\$ 1.186,39
8	VOLKSWAGEN SAVEIRO TRENDLINE 1.6 TOTAL FLEX 8V	2015/2016	PKN5881	R\$ 3.910,00	R\$ 172,50	R\$ 1.064,49

VALOR TOTAL  
R\$ 10.775,52

FORMA DE PAGAMENTO:  
0+30 (trinta) dias

VIGÊNCIA:  
12 (Doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA:  
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação

  
SANTA CECILIA CORRETORA  
FERNANDO ARAUJO DA PAIXÃO  
Corretor de Seguros  
Telefone: (11) 2901-1202 / (11) 2901-6968  
E-mail: fernando.paixao@scs.com.br

  
**Bradesco Seguros**





SEGUROS SURA S.A.  
CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.355.458

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE MARÇO DE 2019, lavrada na forma de sumário.

1 – **DATA, HORA E LOCAL:** Às 11:00 horas do dia 19/03/2019, na sede social da Companhia, na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 – **QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 – **CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 12, 13 e 14 de março de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 – **MESA:** Presidente: Thomas Kelly Bell e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar

5 – **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, 5.2. Fixação da remuneração global e anual da Administração da Companhia, e 5.3. Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4. Deliberação sobre a reforma no Estatuto Social da Companhia, para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração, e 5.5. Outros assuntos de interesse geral.

6 – **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES ÀS ASSEMBLEIAS, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei.**

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio Indústria & Serviços-DCI em 27 de fevereiro de 2018.

6.2. Fixar para o presente exercício social, a remuneração global e anual dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 5.514.120,42 (cinco milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e vinte reais e quarenta e dois centavos).

6.3. Reeleger como membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020: (i) **Gonzalo Alberto Pérez Rojas**, colombiano, casado, advogado, passaporte nº PE088792, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **David Legher Aguillas**, colombiano, casado, inscrito no CPF sob o nº 235.549.756-06 e RNE V825148-Y, com endereço comercial na Rua Carlo Rainaldi, 61, São Paulo, SP, CEP 04641-080 para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Juan Fernando Uribe Navarro**, colombiano, casado, portador do passaporte nº PE087540, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (iv) **Juana Francisca Liano Cadavid**, colombiana, casada, portadora do passaporte nº AQ677435, com endereço comercial na Calle 49, nº 63-146, Ed. Torre Grupo Sura, em Medellín, Colômbia, para o cargo de membro do Conselho de Administração, e **Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 11.687.867-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 043099268/86, com endereço na Avenida Macuco, nº 417, Apartamento 22, Moema, CEP nº 04523-001, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.



**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

6.4. Aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão de cargos de membros suplentes para o Conselho de Administração

6.5. Em vista da deliberação acima aprovar a mudança do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 14º - "O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos. Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária."

6.6. Aprovação da consolidação do texto do Estatuto Social, em função da alteração acima, conforme redação que consta do Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia

7 - **CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes

8 - **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata

9 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes. **Thomas Kelly Batt, Presidente e Deborah Uema Oliveira Escobar, Secretária.** Acionistas: Inversões Sura Brasil Participações Ltda - Thomas Kelly Batt

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Thomas Kelly Batt  
Presidente

Deborah Uema Oliveira Escobar  
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc. .

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:37:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1472315

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**.

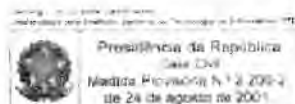
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450448-1 a 98702802200919450448-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003e4129f567ec8e4755c7fbd07bd8d0c5338cebe64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86ed84ec05d1d4f45b493debd7551f2396b



Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Constituição S.A. Distribuidora de Tráfego e Valores Mobiliários... Edital de convocação para Assembleia Geral Extraordinária...

SEGUROS SURA S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA... Convocação para Assembleia Geral Extraordinária...

LA BSE Empreendimentos Imobiliários S.A.

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária... Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

Textília S.A. Convocação para Assembleia Geral Extraordinária...

Textília S.A. Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

N.P.C.S.P.E. Convocação para Assembleia Geral Extraordinária...

Atacadão S.A. Convocação para Assembleia Geral Extraordinária...

Textília S.A. Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

N.P.C.S.P.E. Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

Atacadão S.A. Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

Textília S.A. Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

N.P.C.S.P.E. Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

Desa PCH II Energia S.A. Convocação para Assembleia Geral Extraordinária...

Textília S.A. Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

N.P.C.S.P.E. Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

Desa PCH II Energia S.A. Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

Textília S.A. Ata da Assembleia Geral Extraordinária...

Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda. Convocação para Assembleia Geral Extraordinária...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 13:46:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1472796**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 13:41:56 (hora local)**.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 98702802201334440716-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f3c6f2f498580ee62ab7b2cc52b59d4c6e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86eb4b293f54640068e5c968530a8fbc78d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
De 24 de agosto de 2001





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019 lavrada na forma de sumário.

### 1 – DATA, HORA E LOCAL

Às 11:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

### 2 – QUORUM

Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

### 3 – CONVOCAÇÃO

Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 19, 22 e 23 de outubro de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

### 4 – MESA

Presidente: Thomas Kelly Batt  
Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar

### 5 – ORDEM DO DIA

5.1. Convalidação dos atos societários da Companhia visando o restabelecimento da ordem cronológica dos arquivamentos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), conforme exigência datada de 22 de julho de 2019.

### 6 – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA

6.1. Após os esclarecimentos necessários, os acionistas aprovaram, por unanimidade

- a) Considerando que o registro da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 21 de fevereiro de 2019, fora realizado em 26 de julho de 2019, sob o nº 400.973/19-4 e o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, fora realizado em 22 de julho de 2019, sob o nº 396.598/19-5;
- b) A ordem cronológica das atas não corresponde à ordem cronológica dos registros, uma vez que a ata de Reunião do Conselho de Administração de 21.02.2019 fora registrada depois da ata relativa a Assembleia Geral Extraordinária de 30.05.2019;
- c) Desta maneira, a ordem correta dos registros será:



i.400.973/19-4 – Sessão 26.07.2019 - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2019.

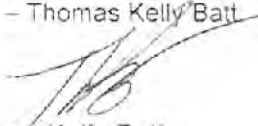
ii.396.598/19-5 – Sessão 22.07.2019 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de maio de 2019


## 7 – CONSELHO FISCAL

Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista este não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes

## 8 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt**, Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária. Acionistas: Inversões Sura Brasil Participações Ltda. – Thomas Kelly Batt

  
Thomas Kelly Batt  
Presidente

  
Deborah Uema Oliveira Escobar  
Secretária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014 determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 13:46:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1472797**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 13:41:58 (hora local)**.

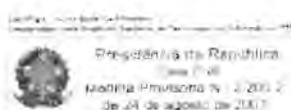
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98702802201334460994-1 a 98702802201334460994-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c8845ad73d1d8065003a4129faf14b1c9fdb910193067e5d93baa097ee64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e1111c8822f24ca6a9efe53edb651be23







## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 de Fevereiro de 2019

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, Capital.

2. **PRESEÇA:** Presente a totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da SURAMERICANA, Juana Francisca Llano Cadavid, Vice-presidente de Seguros, Juan Fernando Uribe Navarro Vice-presidente Financeiro, Egberto Arouca Modesto Medeiros e David Legher Aguilar, Conselheiros Independentes.

3. **CONVIDADOS:** Participaram como convidados os Diretores Estatutários: Thomas Kelly Batt, Diretor Presidente da Seguros Sura S.A., Edgardo Gabriel Bugallo, Roberto Chateaubriand Filho e Cristiano Saab de Rezende, todos Diretores Vice-Presidentes da Seguros Sura S.A. Também participaram como convidados: Eduardo Guedes, Diretor Vice-Presidente de TI e Operações, Denise Ramalho Conde, Diretora Vice-Presidente de Talento Humano, Marcelo Biasoli, Diretor de Marketing e Deborah Uema Oliveira Escobar, Diretora Jurídico, Compliance e Prevenção a Fraude e Secretária Geral.

4. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

## 5. PAUTA

5.1. Alteração do Estatuto Social

5.2. Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.

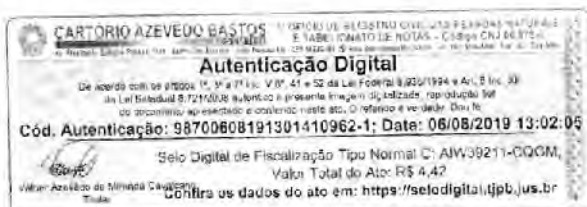
## 6. DELIBERAÇÕES

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

a. **Propor** para deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a alteração no artigo 14 do Estatuto Social para prever os cargos de suplentes para o Conselho de Administração. Com a aprovação, propõe-se que a redação do artigo 14 passe a vigorar nos termos abaixo:

**Art. 14º** – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos.

b. **Reeleger, ad referendum** da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020, os Senhores: (i) **Thomas Kelly Batt**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 53.277.967-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44, ocupando o cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Roberto Chateaubriand Filho**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 38.517.472-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 917.951.417-00, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; (iii) **Edgardo Gabriel Bugallo**, argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417 N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, e (iv) **Cristiano Saab de Rezende**, brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG nº 18.928.900-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.130.858-81, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 05478-911. Os Diretores ora reeleitos não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial




aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

c. Ratificar a designação de Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** Sr. **Roberto Chateaubriand Filho:** (i) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (Circular SUSEP 234/2003), (ii) Diretor responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP 234/2003), (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP 321/2015), (iv) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP 297/2013); Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo:** (i) Diretor de Registro de Apólices (Resolução CNSP 143/2005), (ii) Diretor responsável Técnico (Circular Susep 234/2003, (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais (Resolução CNSP 321/2015). **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** Sr. **Thomas Kelly Batt:** (i) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP 344/2007); e Sr. **Cristiano Saab de Rezende:** (i) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234/2003 e 445/2012) e (ii) Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP 249/2004).

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Gonzalo Alberto Pérez Rojas**, Presidente da Mesa, e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Gonzalo Alberto Pérez Rojas; Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; David Legher Aguilar, e Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

  
Gonzalo Alberto Pérez Rojas  
p/p Thomas Kelly Batt  
Presidente da Mesa

  
Deborah Uema Oliveira Escobar  
Secretária da Mesa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 13:21:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesso o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1316489

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 13:02:06 (hora local)**.

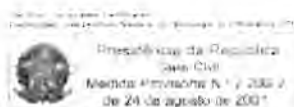
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98700608191301410962-1 a 98700608191301410962-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa010396326e78780ef2649aed1cb0a132fbae28e64c9ec33f19c7da745bd6b6d1a7a86e1f62d40b36fc85e3a309092c21a17ef





ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEGUROS SURA S.A, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada de "Sociedade", inscrita no CNPJ 33.065.699/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCFSP) sob o nº 35.300,151,577, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-000, neste ato representada por seus procuradores, esclarecer e requerer o que segue:

1. Em 19 de março de 2019, esta Sociedade realizou Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sendo certo que, em Assembleia Geral Extraordinária, houve a deliberação da reforma do Estatuto Social para prever a inclusão de suplentes na composição do Conselho de Administração,

2. No ato de arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária não houve o encaminhamento do Estatuto Social para seu adequado arquivamento em conjunto com a ata da AGOE, razão pela qual esta Sociedade requer seja arquivado neste momento a fim de sanar o boqueio administrativo nº 3.202.568/19-0, de 26.07.2019, relativo ao Registro nº 400.972/19-0 e permitir que a ficha cadastral desta Sociedade esteja apta a receber arquivamentos posteriores.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

ELDAGREICE ROYOS DE ALBUQUERQUE  
OAB/SP 226.273

Kelly Godoi  
OAB/SP 292530

JUCESP  
18 NOV 2019  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
SELE  
BISOLA SISTEMA CÉSHTN  
SECRETARIA GERAL

598.709/19-8



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 82270-6  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º 41 e 52 da Lei Federal 8.222/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/06 multa por não apresentar imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conteúdo correto etc. Omissão a verdade Dou fe  
Cód. Autenticação: 98702802200919450388-1; Data: 28/02/2020 09:22:54  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJV41982-UECW,  
Valor Total do Ato: R\$ 4,96  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:37:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1472316

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**

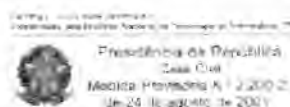
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450388-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f7fbaa0dc52219cad1314c3b632f6bea0ee64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e2aa915d963ac55e5b632b5ee7bf895fa





ETIQUETA APOSTA NESTA  
VIA INDEVIDAMENTE.  
ILICESP/PE SEDE  
DATA: 19/03/2019  
VISTO: [assinatura]

DOCUMENTO I - Autenticação da Mesa da Assembleia Geral  
Extraordinária realizada em 19 de Março de 2019.

[assinatura]  
Thomas Kelly Batt  
Presidente da Mesa

[assinatura]  
Deborah Uema Oliveira Escobar  
Secretária da Mesa

<b>"Estatuto Social da SEGUROS SURA S.A.</b>
<b>CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL</b>
<b>Art. 1º</b> - A SEGUROS SURA S.A., nova denominação da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., refer-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
<b>Art. 2º</b> - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.
<b>Art. 3º</b> - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
<b>Art. 4º</b> - A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.
<b>CAPÍTULO II DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS</b>
<b>Art. 5º</b> - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
<b>Art. 6º</b> - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. <b>Parágrafo Único</b> - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.
<b>CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL</b>
<b>Art. 7º</b> - A Assembleia Geral será constituída pelo reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.
<b>Art. 8º</b> - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor- Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes.  <b>Parágrafo Primeiro</b> - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELionato de Notas - Código CNJ 08.073/2008  
Rua Maria Fátima, 100 - São José - São Paulo - SP - CEP: 01051-000 - Fone: (11) 3066-1111 - Site: www.azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º do art. 4º e 5º da Lei Federal 2.965-1994 e Art. 6º do art. 8º  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Registrado e assinado.

**Cód. Autenticação: 98702802200919450362-1; Data: 28/02/2020 09:22:51**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJV41981-EJTD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Wesley Azevedo de Miranda Cavalcanti  
1.838  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P S

<p>sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.</p> <p><b>Parágrafo Segundo</b> - Excetuam-se da obrigação constante do paragrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.</p> <p><b>Parágrafo Terceiro</b> - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.</p>
<p><b>Art. 9º</b> - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.</p>
<p><b>Art. 10º</b> - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - A cada ação corresponde um voto.</p>
<p><b>Art. 11º</b> - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.</p>
<p><b>Art. 12º</b> - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.</p>
<p><b>CAPÍTULO IV</b> <b>DA ADMINISTRAÇÃO</b></p>
<p><b>Art. 13º</b> - A administração da Companhia compõe-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) do Conselho de Administração, e</li> <li>b) da Diretoria Estatutária.</li> </ul>
<p><u>Conselho de Administração</u></p>
<p><b>Art. 14º</b> - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.</p> <p><b>Parágrafo Primeiro</b> - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17.</p> <p><b>Parágrafo Segundo</b> - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.</p>
<p><b>Art. 15º</b> - Compete privativamente ao Conselho de Administração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;</li> </ul>



*[Handwritten initials]*

- b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;
- c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:
- I – aumento ou redução do capital social;
  - II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
  - III – reformas estatutárias;
  - IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
  - V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
  - VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.
- d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;
- e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 71;
- f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;
- g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 18;
- h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;
- i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;
- k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos.
- Parágrafo Único** - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.
- Art. 16º** – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
  - b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso I, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.





**Parágrafo Único** - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

**Art. 17º** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

**Parágrafo Terceiro** - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

**Art. 18º** - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
  - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
  - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
  - I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
  - II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
  - III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

**Parágrafo Único** - O substituto indicado na forma da alínea "b)", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

#### Diretoria Estatutária

**Art. 19º** - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

- a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; e
- b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.



**Parágrafo Primeiro** – Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Registros Privados – SUJSP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

**Parágrafo Segundo** - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

**Art. 20º** – A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que for fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 21º** – Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no país e no exterior;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei.

**Parágrafo Único** – A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

**Art. 22º** – A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
  - I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração, e
  - II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor-Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;
- b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

**Art. 23º** – A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

**Art. 24º** – A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou alienar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir,



garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

**Parágrafo Segundo** - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicia*".

**Art. 25º** - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

**Art. 26º** - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

**Art. 27º** - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) A administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orienta-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

**Art. 28º** - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.



**CAPÍTULO V  
DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 29º** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

**Art. 30º** - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

**Art. 31º** - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

**CAPÍTULO VI  
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Art. 32º** - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**Art. 33º** - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 34º** - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

- a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício; 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social;
- b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e
- c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

**Art. 35º** - A participação dos empregados nos lucros do exercício, só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37.

**Art. 36º** - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

**Art. 37º** - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

**CAPÍTULO VII  
DA LIQUIDAÇÃO**

**Art. 38º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.



*[Handwritten signatures]*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epifanio Passoa 1145 Barro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB  
 Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 09:38:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1472317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 09:22:56 (hora local)**

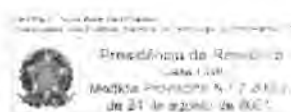
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 98702802200919450362-1 a 98702802200919450362-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129ff8113db1e2359941f39abb1e044299e9e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86ee16d5ba7b0769c3e4435d6f240441630





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 7292651**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ. 33.065.699/0001-27 conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de março de 2021

PEDIDO Nº:

0006437262





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SEGUROS SURA S.A.**  
**CNPJ: 33.065.699/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:33 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021

Código de controle da certidão: **DC97.1DD7.7AC7.B425**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0174512 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 33.065.699/

**Contribuinte:** SEGUROS SURA S.A.

**Liberação:** 11/02/2021

**Validade:** 12/05/2021

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITB

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.850.713-7- Início atv: 16/01/09 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

CCM 9.658.440-8- Início atv: 11/08/89 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100)

CCM 1.129.901-0- Início atv: 20/08/73 (AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é **REGULAR**.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:46:12 horas do dia 11/02/2021 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: 8C707B8A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão nº: 5462463/2021

Expedição: 10/02/2021, às 15:37:09

Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

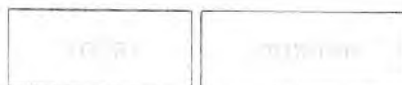
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.065.699/0001-27

**Razão Social:** SEGUROS SURA S A

**Endereço:** AV DAS NAÇÕES UNIDAS 12995 4 ANDAR / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021

**Certificação Número:** 2021032200285946547164

Informação obtida em 09/04/2021 12:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 29095441

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 31/03/2021 10:30:09

(hora de Brasília)

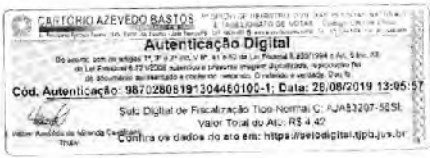
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES			
E INSTITUTO NACIONAL DE HABITACAO			
NOME			
MARCELO POZZI PESTANA			
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF			
20011036 SSP/SP			
CPF		DATA NASCIMENTO	
295.882.928-67		03/08/1981	
FILIAÇÃO			
ANTONIO CARLOS PESTANA			
ARLETE POZZI PESTANA			
PERMISSAO	ACC	CAT. TAB	
00	00	B	
Nº REGISTRO		VALIDADE	Nº HABILITACAO
00858878967		03/08/2024	02/09/1999
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO REGISTRAR		DATA EMISSAO	
SAO JOSE DOS CAMPOS, SP		03/08/2019	
ASSINATURA DO EMISSOR		85873580115	
Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Dactran-SP		SP985636904	
SÃO PAULO			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1906023727

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1906023727

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013 a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SEGUROS SURA SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SEGUROS SURA SA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/11/2020 15:41:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SEGUROS SURA SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autenticacao.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 98702808191304460100-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bc51a3208a9c870c096dfe8b342b078df2230618336f5646f0bee36eaa1b8366d1c03ed37bf74ecccc2316378bf2743d1e84c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e



Cartório Azevêdo Bastos  
Oficial de Registro Civil  
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada por seus diretores, **CRISTIANO SAAB DE REZENDE**, CPF nº271.130.858-81 e **EDGARDO GABRIEL BUGALLO** CPF nº236.188.748-71.

**OUTORGADO:**

**MARCELO POZZI PESTANA**, brasileiro, portador do RG n.º 28.011.836 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67; integrante da **SEGUROS SURA S.A.** com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.995 – 2º Andar – CEP 04.578-000 - São Paulo/ SP.

**PODERES:**

Especificamente para representar a outorgante perante qualquer órgão público, sociedade e economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas, podendo tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores quando necessário for, ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo subestabelecer os poderes recebidos. Caso o funcionário outorgado deixe de compor o quadro de funcionários da empresa, esta procuração perderá sua validade no que tange à outorga de poderes deste.

**Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar desta data.**

São Paulo, 25 de agosto de 2020.

**SEGUROS SURA S.A.**

\_\_\_\_\_  
**CRISTIANO SAAB DE REZENDE**

\_\_\_\_\_  
**EDGARDO GABRIEL BUGALLO**

**Seguros SURA**

Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Nova – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000

Plataforma de Seguros SURA S.A. | [www.seguros.sura.com.br](http://www.seguros.sura.com.br)

Este documento é uma reprodução fiel do original. Qualquer alteração ou modificação no texto original não será considerada válida.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E36E-28C2-0CFE-2FA1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E36E-28C2-0CFE-2FA1



### Hash do Documento

B63D84EB60903289353E08B5EA99B65ABECAE557233EC5B9A4C6F3509A97053F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2020 é(são) :

**Nome no certificado:** SEGUROS SURA S.A.

Cristiano Saab De Rezende (Diretor) - 271.130.858-81 em  
25/08/2020 13:59 UTC-03:00

Edgardo Gabriel Bugallo (Diretor Estatutário) - 236.188.748-71 em  
31/08/2020 15:43 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 31/08/2020 é(são) :

ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA - 172.643.868-64 em  
25/08/2020 12:11 UTC-03:00



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>
	Certidão nº: 2020/093055
	Nome: ADRIANO BAPTISTA DE AZEVEDO
	Registro: SP-255760/0-7      Categoria: CONTADOR      CPF/CNPJ: 245.540.028-02
	Validade: 11/02/2021
	Finalidade: Licitações e Concorrência

**Responsabilidade Técnica: NADA CONSTA**

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 3576.1888.5221.0783



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1575126246

NOME  
THOMAS KELLY BATT

EXC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
53277967 SSP/SP

CPF 858.372.707-44 DATA NASCIMENTO 29/04/1963

FILIAÇÃO  
ALFRED KELVIN BATT  
SONIA BENEDETTO BATT

PERMISSÃO ACC CAT. MOB

Nº REGISTRO 02865976264 VALIDADE 23/01/2023 1ª HABILITAÇÃO 09/07/1981

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1575126246

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 23/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 47841531112 SP086614341

SÃO PAULO